



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO E LEI Nº 019/2020

QUE DISPOE SOBRE A  
REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.942/2008 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS...

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e eu Prefeito Municipal de Itaituba sanciono a seguinte Lei:

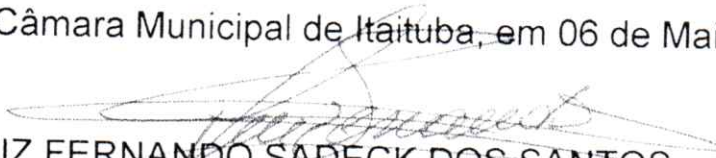
Art. 1- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.942/2008, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFICIOS FISCAIS A ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTO DO PARÁ S.A – ITACIMPASA.


Art. 2- O Incentivo Fiscal foi concedido para que a empresa mantenha em funcionamento sua fabrica de cimento instalada neste município, com efetiva produção, durante o tempo que vigorar esta Lei, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, por força da geração de emprego e renda.

Art. 3- A empresa não vem cumprindo com a Lei da Concessão de Benefícios Fiscais, entre eles, fechamento da fabrica, não apresentando certidão negativa de débitos com a Fazenda Publica, Municipal, Estadual e Federal, assim sendo perdeu o objetivo da Lei de Benefícios Fiscais

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, em 06 de Maio de 2020.

  
LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS  
VEREADOR PENINHA MDB

  
Câmara Municipal de Itaituba  
Ribeiro dos Santos Lopes  
Assessoria de Gabinete Parlamentar  
Dist. 120004-1

Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-060 - Itaituba - Pará  
Email: camaradeitaituba@outlook.com  
www.itaituba.pa.leg.br

07.05.2020 10:29h

## JUSTIFICATIVA

Em 2000 o então prefeito de Itaituba, Edilson Dias Botelho, concedeu incentivo fiscal a fabrica de cimento CAIMA. O objetivo da autorização a concessão de incentivos fiscais a CAIMA por 25 anos foi para a empresa construir, instalar e colocar em funcionamento no município de Itaituba um empreendimento para a produção de cimento.

Passaram-se hoje 20 anos e no ano de 2018, a fabrica fechou suas portas, não sendo mais justificável a concessão deste incentivo fiscal., uma vez que deixou de gerar emprego, renda e impostos para o município, que são os principais motivos desta concessão.

O que estamos vendo hoje, é uma empresa falida, onde seus débitos só aumentaram. Vejamos: O Debito com a União, inclusive o nome da empresa já consta na lista da Divida Ativa da União, é de mais de R\$ 90 milhões. Com o Governo do Estado do Pará, de ICMS p debito é de mais de R\$ 40 milhões. Com o município mais de R\$ 5 milhões. Com colaboradores (funcionários) mais de R\$ 11 milhões. Fora, os débitos que a empresa tem com fornecedores e prestadores de serviço.

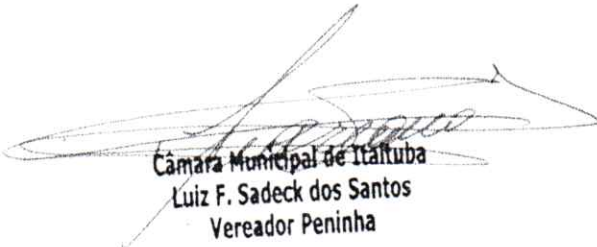
Se o município não tomar medidas duras contra esta empresa, será mais uma empresa que aplica calote no nosso município. Se beneficiou, enganou a todos e agora ainda quer se beneficiar de isenção fiscal. Este incentivo tem que ser dado as empresas que tratam com seriedade e responsabilidade seu empreendimento, gerando emprego, renda, impostos e apagando em dias seus funcionários.

Acho que a CAIMA chegou ao fundo do poço. Jamais o grupo dono desta empresa terá condições de tocar esta fabrica, até porque não foi apenas a fabrica de Itaituba que fechou. Em vários estados fecharam outros empreendimentos do Grupo João Santos. O pior que o grupo não abre mão desta fabrica, alugando, arrendando ou até vendendo.

Para nós, como representante do povo, não interessa quem vai tocar a fabrica. O que interessa é que a fabrica funcione gerando emprego, renda e impostos para o município. É isto que queremos.

Este projeto de lei vem a pressionar ao grupo João Santos a tomar medidas sobre a fabrica de Itaituba.

Esta é a nossa justificativa ao Projeto de Lei

  
Câmara Municipal de Itaituba  
Luiz F. Sadeck dos Santos  
Vereador Peninha